



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.496, DE 18 DE JUNHO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a pensionista **MARIA BORGES FERREIRA** do instituidor **JOÃO EDISON DE CARMAGO** ex-servidor público municipal, preenche os requisitos do art. 54-A da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação do benefício por morte a pensionista **MARIA BORGES FERREIRA**, que recebe pensão por morte do instituidor, ex-servidor **JOÃO EDISON DE CARMAGO**, nos termos do artigo 54-A, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **07/06/2016**, CPF: **526.861.166-68**, no cargo de **OP AJUDANTE**, admitido inicialmente em **06/06/1983** e exonerado em pela certidão de óbito nº 3596, conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **07/06/2016**.

Iturama – MG, 18 de junho de 2016.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama